

## Lei nº 3.557/2022

*Fica instituída a Competição Anual de Ciclismo no Município de Santa Cruz do Capibaribe.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 061/2022, de autoria do Vereador Emanuel Souza Ramos, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Competição Anual de Ciclismo no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**Art. 2º** Será dada ampla divulgação do evento nas redes sociais do município.

**Art. 3º** As inscrições dos participantes poderão ser feitas no site do Município na internet.

**Art. 4º** A inscrição se dará mediante a doação de um quilograma de alimento não perecível, a ser doado para uma instituição de caridade definida previamente à divulgação do evento.

**Art. 5º** O Município poderá firmar contratos com patrocinadores em troca de exploração publicitária do evento.

**Art. 6º** Todos os competidores deverão apresentar e utilizar os devidos equipamentos de proteção.

**Art. 7º** Todos os competidores receberão medalhas de participação.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE